

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CANTINHO QUITANDERIA LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Alteração contratual: Prorrogação de Prazo e Reajuste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA CANTINHO QUITANDERIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: CANTINHO QUITANDERIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.784-0001-35, com sede na Avenida João Furtado de Oliveira, nº 2414, bairro Santa Terezinha, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.742-068, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. DONIZETTI ALVES TEIXEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº ***.379.266-**, conforme atos constitutivos da empresa (docs. anexos ao processo).

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 36/2025 - Edital Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é a contratação dos serviços de buffet para serem prestados nos dias de eventos da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de maio de 2026 ao dia 06 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 152.950,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

2.3. O valor acima é meramente **estimado**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, sendo o objeto da contratação o seguinte:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	SE	FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK POR PESSOA, NO MÍNIMO 30 PESSOAS E NO MÁXIMO 350 PESSOAS, COM CAFÉ ADOÇADO E AMARGO. CHÁ DE ERVA CIDREIRA, CAMOMILA, MATE. BEBIDAS, SUCO DE FRUTAS DE CAIXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. SALGADOS, EMPADA DE FRANGO, COXINHA DE CATUPIRY, ESFIRRA DE CARNE, QUIBE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, RISOLE DE PIZZA, FRAMBACON. MINI SANDUICHE DE PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO, FRANGO E PALMITO, ATUM. BOLO, DE FUBA, MILHARINA, CHOCOLATE, COCO. INCLUSO DESCARTAVEIS COMO PRATOS, TALHERES, COPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DE CAFÉ, E GUARDANAPOS DE PAPEL.	RS 18,73	RS 18.730,00
2	3000	SE	SERVIÇO DE COQUETEL VOLANTE POR PESSOA, NO MÁXIMO 300 PESSOAS INCLUSO FORNECIMENTO DE LOUÇA, MATERIAL NECESSÁRIO, TAXAS DIVERSAS E 01 GARÇOM PARA CADA 15 CONVIDADOS E COM AS SEGUINTE OPÇÕES, SALGADOS ASSADOS (EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE QUEIJO, ESFIRRA DE CARNE, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO), SALGADOS FRITOS (COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, QUIBE, RISOLE DE CARNE, RISOLE DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE QUEIJO), QUICHE DE DAMASCO E DE QUEIJO. BEBIDAS, SUCOS DE FRUTAS DE CAXINHA SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, ÁGUA MINERAL CO E SEM GÁS.	RS 46,85	RS 140.550,00
VALOR TOTAL				RS 159.280,00	

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

1.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.20.001500 – FESTIVIDADE E HOMENAGENS

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG,05 de maio de 2026.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ

Contratada
Cantinho da Quitandaria LTDA.
ELIAS DONIZETTI ALVES TEIXEIRA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:B3D083F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/05/2026. Edição 4269
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>